



# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

## Secretaria Geral

DECRETO Nº 5.572, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022

*Institui luto oficial por três dias no Município de Espírito Santo do Pinhal, pelo falecimento do jornalista Carlos Waldemar Leite da Costa.*

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 57, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que na presente data faleceu o estimado jornalista de nossa cidade, **CARLOS WALDEMAR LEITE DA COSTA**, proprietário do Jornal Pinhal News, por muitos anos representando a imprensa local de nossa cidade, torcendo sempre pelo desenvolvimento de nossa querida Espírito Santo do Pinhal, muito gentil, elegante, exemplo de esposo e pai, conhecedor ímpar de gestão de negócios, jornalismo e *marketing*;

**DECRETA:**


**Art.1º** - Fica instituído **luto oficial** no **Município de Espírito Santo do Pinhal**, a partir da presente data e durante três dias, pelo falecimento do jornalista **CARLOS WALDEMAR LEITE DA COSTA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 15 de outubro de 2022.

  
**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral